



CONCURSO *DESPERTAR PARA A APA FLORESTA MANAÓS*

EDITAL Nº 01/2019

O Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Floresta Manaós torna público o presente edital, que fixa regras referentes ao concurso *Despertar para a APA Floresta Manaós*, a ser realizado em 2019, visando mobilizar a sociedade em geral e mais especialmente os estudantes – crianças, jovens e adultos, para a importância dessa unidade de conservação ambiental.

1. FUNDAMENTAÇÃO

1.1 As publicações “A história que querem esquecer: Barés, Manaós e Tarumãs” (Anexo A) e “Material de Apoio Pedagógico APA Floresta Manaós” (Anexo B) apresentam os principais fundamentos que devem orientar a reflexão dos concorrentes no processo criativo das diversas produções deste concurso, juntamente com outras referências pertinentes.

1.2 Os estabelecimentos de ensino/instituições participantes deste concurso, durante o período das produções concorrentes, podem solicitar apoio do Conselho consultivo da APA Floresta Manaós para realização de atividades complementares – palestras, oficinas e similares.

2. OBJETO

Constitui objeto deste concurso a seleção de produções, em diversas modalidades, referentes a várias categorias/níveis de ensino e respectivos temas, conforme estabelecido no Quadro 1.

Quadro 1- Categorias/níveis de ensino e respectivos temas do concurso *Despertar para a APA Floresta Manaós, 2019*

ITEM	CATEGORIA / NÍVEL DE ENSINO	MODALIDADE OBJETO DE CONCURSO	TEMAS(S)	REGRAS
1	Educação infantil	Desenho e pintura	Floresta na cidade	Anexo C
2	Fundamental I – séries 1ª (alfa) a 5ª	Brinquedos e jogos educativos	Aproveitamento de resíduos sólidos da escola	Anexo D
3	Fundamental II – séries 6ª a 9ª	Dança e Música	Manaós e floresta na cidade	Anexo E
4	Médio – 1º ao 3º ano	Video-reportagem	Boas práticas ambientais identificadas na área da APA e no entorno da mesma	Anexo F
5	Superior – apenas graduação	Proposta de intervenção	Aspectos ambientais – impactos (positivos e negativos), problema ambiental e questões ambientais, identificados na área da APA e no entorno da mesma	Anexo G
		Fotografia		Anexo H
6	EJA	Teatro	Manaós e floresta na cidade	Anexo I



3. PARTICIPANTES E INSCRIÇÕES

3.1 Para o concurso, objeto deste edital, podem se inscrever e concorrer apenas estudantes regularmente matriculados nos diversos níveis de ensino dos estabelecimentos/instituições relacionados no Quadro 2, cabendo somente ao Conselho Consultivo da APA Floresta Manaós a inclusão ou exclusão de estabelecimento de ensino/instituição

3.2 Cada inscrição será constituída por um concorrente (autoria individual) ou grupo de até cinco concorrentes de um mesmo nível de ensino (autoria coletiva).

3.3 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas nos estabelecimentos de ensino/instituições relacionados no Quadro 2, em versão impressa, observando-se que cada participante poderá fazer apenas uma inscrição no concurso, individual ou coletiva.

Quadro 2 - Estabelecimentos de ensino/instituições participantes por categoria e modalidade do concurso *Despertar para a APA Floresta Manaós, 2019*

ITEM	CATEGORIA / NÍVEL DE ENSINO	MODALIDADE OBJETO DE CONCURSO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO / INSTITUIÇÃO
1	Educação infantil	Desenho e pintura	CMEI Abelhinha – DDZLeste I / SEMED CMEI Dilsen Alves – DDZLeste I / SEMED
2	Fundamental I – séries 1ª (alfa) a 5ª	Brinquedos e jogos educativos	EM Thomas Meireles –DDZ Sul / SEMED EE Aristóteles Conte de Alencar / SEDUC
3	Fundamental II – séries 6ª a 9ª	Dança e Música	EM Etelvina Pereira Braga – DDZ Leste I / SEMED EE Reinaldo Thompson / SEDUC
4	Médio – 1º ao 3º ano	Vídeo-reportagem	EE Deputado Josué Claudio de Souza / SEDUC EE Antônio Maurity Monteiro Coelho / SEDUC
5	Superior–apenas graduação	Proposta de intervenção	Faculdades Boas Novas Universidade Federal do Amazonas (UFAM) Centro Universitário Luterano de Manaus (CEULM /ULBRA)
		Fotografia	
6	EJA	Teatro	EE Cacilda Braule Pinto / SEDUC

3.4 Estão impedidos de inscrever-se neste concurso os membros (titulares e suplentes) do Conselho Consultivo da APA Floresta Manaós, bem como os membros das bancas julgadoras atuantes neste concurso.

3.5 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais os concorrentes não poderão alegar desconhecimento.

3.6 Cabe a cada estabelecimento de ensino/instituição manifestar-se formalmente, em documento impresso, com justificativas pertinentes, sobre a aceitação ou não aceitação de inscrições, no prazo estabelecido no cronograma deste concurso.

4. REQUISITOS DAS PRODUÇÕES CONCORRENTES

4.1 Cada concorrente inscrito, individual ou coletivo, poderá entregar apenas 01 (uma) produção neste concurso e, sendo desclassificado o concorrente que entregar duas ou mais produções.

4.2 As produções dos concorrentes devem observar ao estabelecido neste edital, bem como atender às regras específicas de cada modalidade deste concurso, conforme discriminado nos anexos relacionados no Quadro 1.

4.3 Cada produção concorrente deve ser entregue até 16h00min da data limite estabelecida no cronograma deste concurso, em local previamente definido pelo respectivo estabelecimento de ensino/instituição onde o concorrente realizou sua inscrição.

4.4 A embalagem de entrega de cada produção final deve ser devidamente lacrada e identificada, conforme segue:



a) na frente da embalagem: o título deste concurso, o nome do estabelecimento de ensino/instituição do concorrente e a modalidade do concurso; e,

b) no verso da embalagem: nome completo do(s) concorrente(s) e telefones para contato.

4.5 Os estabelecimentos de ensino/instituições expedirão um recibo da entrega de cada produção que lhes for entregue.

4.6 Com o ato de inscrição cada concorrente reconhece que detém os direitos autorais patrimoniais referentes à produção apresentada, respondendo por sua autenticidade.

4.7 Os autores das produções entregues serão os únicos a responder, civil e criminalmente, em caso de reivindicação de quaisquer direitos por outrem, inclusive direitos de imagem.

4.8 O Conselho Consultivo da APA Floresta Manaós não se responsabiliza por qualquer semelhança com outros trabalhos já existentes ou por eventuais problemas de autoria, reservando-se do direito de anular, ou não, o prêmio conferido em caso de constatação de irregularidades.

5. AVALIAÇÃO DAS PRODUÇÕES CONCORRENTES

5.1 A avaliação das produções concorrentes, será realizada em duas etapas, a saber:

a) a primeira etapa de avaliação das produções será realizada no estabelecimento de ensino/instituição do concorrente inscrito, por uma banca julgadora para cada modalidade deste concurso, previamente constituída e formalmente nomeada pela direção do próprio estabelecimento de ensino/instituição, com no mínimo três membros e até sete membros, no máximo; e,

b) a segunda etapa de avaliação das produções será realizada no âmbito do Conselho Consultivo da APA Floresta Manaós, por bancas julgadoras para cada modalidade deste concurso, previamente constituída e formalmente nomeada por esse conselho, com no mínimo três membros e até sete membros, no máximo.

5.2 As bancas julgadoras de cada modalidade, constituídas na segunda etapa deste concurso, devem conter entre seus membros:

a) um membro representante do Conselho Consultivo da APA Floresta Manaós; e,

b) um membro indicado por cada estabelecimento de ensino/instituição das produções concorrentes.

5.3 Na primeira etapa de avaliação das produções concorrentes, serão realizados:

a) a desclassificação das produções que estiverem em desacordo com este edital e com as regras específicas das modalidades (anexos);

b) evento(s) para exposição de todas as produções, excetuando-se as desclassificadas, organizado(s) e realizado(s) por cada estabelecimento de ensino/instituição onde a primeira etapa está sendo desenvolvida, visando a apreciação dessas produções pela comunidade escolar/universitária e pela sociedade;

c) após o(s) evento(s), dentre as produções julgadas de acordo com esse edital e com regras específicas, serão escolhidas as três melhores, por modalidade, classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares, as quais seguirão para a segunda etapa deste concurso.

5.4 Na segunda etapa de avaliação das produções concorrentes, ocorrerão:

a) a escolha das melhores produções (apenas primeiro lugar), por modalidade, podendo haver ainda menções honrosas, a critério das bancas julgadoras; e,

b) evento final deste concurso, para exposição de todas as produções apreciadas na segunda etapa e premiação dos primeiros lugares, por modalidade, organizado e realizado pelo Conselho Consultivo da APA Floresta Manaós.

5.5 Os resultados apresentados pelas bancas julgadoras, da primeira e da segunda etapa deste concurso, devem ser registrados em atas elaboradas e assinadas por todos os membros destas bancas e tem caráter irrevogável e inapelável, não cabendo recurso ou revisão.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Todas as produções que passarem para a segunda etapa do concurso serão certificadas pelo Conselho Consultivo da APA Floresta Manaós.



6.2 Os prêmios para os vencedores de cada modalidade serão definidos pelo Conselho Consultivo da APA Floresta Manaós, responsável por angariar tais prêmios junto a empresas públicas e privadas de apoio, estabelecendo-se, no entanto, que tais prêmios não podem ser valores em dinheiro.

7. CRONOGRAMA DO CONCURSO

7.1 Este concurso seguirá o cronograma definido no Quadro 3, cabendo somente ao Conselho Consultivo da APA Floresta Manaós alterações de calendário que, se ocorrerem, devem ser amplamente divulgadas.

7.2 Os estabelecimentos de ensino/instituições responsáveis pela realização da primeira etapa deste concurso poderão estabelecer cronograma complementar, a seu critério, sem, contudo, inviabilizar a realização das demais atividades previstas no cronograma deste concurso.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 Este concurso bem como as informações gerais sobre sua realização, serão divulgados no *site* com o seguinte endereço eletrônico <http://semmas.manaus.am.gov.br/>

8.2 Qualquer participante deste concurso poderá apresentar pedido de esclarecimento através de mensagem encaminhada ao *e-mail*, previamente definido pelos estabelecimentos de ensino/instituições responsáveis pela realização da primeira etapa deste concurso, contendo obrigatoriamente a identificação nominal do concorrente, o *e-mail* para resposta, o telefone para contato e o questionamento exposto de forma objetiva, clara e concisa.

8.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser respondidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.3 Os concorrentes e respectivos estabelecimentos de ensino/instituições, por meio de suas inscrições, autorizam a divulgação de sua imagem e voz, bem como da imagem de suas produções, pelo Conselho Consultivo da APA Floresta Manaós, não cabendo exigências de qualquer tipo decorrente desta autorização.

8.4 As produções entregues aos responsáveis pela realização deste concurso poderão ser retiradas, pelo concorrente, no prazo estabelecido para tal no cronograma, sendo entregues pelo estabelecimento de ensino/instituição do concorrente, mediante documento impresso, com o devido registro de recebimento.

8.5 Os casos omissos serão deliberados pelo Conselho Consultivo da APA Floresta Manaós.

Manaus, 20 de maio de 2019.

Conselho consultivo da APA

**Quadro 3 - Cronograma do concurso Despertar para a APA Floresta Manaós, 2019**

ATIVIDADES	DATAS	OBSERVAÇÕES
Lançamento do concurso	18.07.2019	Em evento a ser realizado na escola Estadual Deputado Josué Claudio de Souza, a partir das 9h
Inscrição dos concorrentes (individual ou coletiva)	05 de ago. a 09 de set. .2019	Impressa, nos estabelecimentos ensino/ instituições participantes do concurso
Divulgação do resultado das inscrições	10 a 16 de set. 2019	Publicação impressa, com justificativa(s), divulgada nos estabelecimentos ensino/ instituições participantes do concurso
Desenvolvimento e entrega das produções, pelos concorrentes inscritos	17 de set. a 17 de out..2019	Nos estabelecimentos ensino/instituições participantes do concurso
Constituição e nomeação das bancas julgadoras (primeira etapa do concurso)	07 a 21 de out. 2019	Pela direção dos estabelecimentos ensino/ instituições participantes do concurso
Período para realização de evento de divulgação das produções concorrentes (primeira etapa do concurso)	21 de out. a 01 de nov.2019	Organizado e realizado pelos estabelecimentos ensino / instituições participantes do concurso
Avaliação e classificação das produções concorrentes (primeira etapa do concurso)	14 a 19 out..2019	Registro em atas das bancas julgadoras constituídas e nomeadas pela direção dos estabelecimentos ensino / instituições participantes do concurso
Entrega no Conselho Consultivo da APA Floresta Manaós, das produções classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares, por modalidade, na primeira etapa do concurso, juntamente com as atas das respectivas bancas julgadoras	04 a 07 de nov..2019	Pelos estabelecimentos ensino/instituições participantes do concurso
Divulgação dos resultados da primeira etapa do concurso	08 a 13 de nov. 2019	Pelos estabelecimentos ensino/instituições participantes do concurso e pelo Conselho Consultivo da APA Floresta Manaós em meio virtual.
Constituição e nomeação das bancas julgadoras (segunda etapa do concurso)	08 a 13 de nov..2019	Pelo Conselho Consultivo da APA Floresta Manaós
Avaliação e classificação das produções concorrentes (segunda etapa do concurso)	14 a 19 nov.2019	Registro em atas das bancas julgadoras, de cada modalidade, constituídas e nomeadas pelo Conselho Consultivo da APA Floresta Manaós
Realização do evento final de divulgação dos vencedores, por modalidade (segunda etapa do concurso)	22 nov..2019	Organizado e realizado pelo Conselho Consultivo da APA Floresta Manaós
Retirada das produções, pelos respectivos autores concorrentes	A partir de 18 nov.2019	Nos estabelecimentos ensino/instituições participantes do concurso



ANEXO C – REGRAS DA MODALIDADE DESENHO E PINTURA

1 PRODUÇÃO

- a) Cada concorrente individual ou coletivo, estudante da educação infantil, poderá apresentar somente uma produção, elaborado exclusivamente pelo concorrente;
- b) Serão aceitos neste concurso somente os desenhos à mão livre, elaborados em qualquer tipo de papel, tamanho A4 ou A3, com uso de material escolar - lápis de desenho, lápis de cor, caneta, giz de cera, aquarela, guache, etc. e de técnicas de colagens com materiais diversos, não sendo aceito desenhos impressos.
- c) O desenho/pintura deverá ser, obrigatoriamente, inédito. Entende-se por inédito o desenho/pintura não editada e não publicada, parcialmente ou em sua totalidade, em qualquer meio de comunicação;
- d) Os desenhos/pinturas que não estejam vinculados ao tema constante do Quadro 1 e/ou materiais especificados no item b, serão automaticamente desclassificados;
- e) Desenhos/pinturas de caráter pejorativo e/ou ofensivo aos valores morais da sociedade, de conotação/cunho políticos/partidários serão desclassificados;
- f) Cada produção deve ser entregue em envelope lacrado, com identificação do concorrente – nome(s) completo(s), nome da escola do participante e modalidade do concurso.

2 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os desenhos e as pinturas serão analisadas e julgadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Adequação ao tema** – 3 (três) pontos;
- b) **Mensagem/nível de detalhes** – 3 (três) pontos;
- c) **Imaginação/criatividade** – 2 (dois) pontos;
- d) **Equilíbrio entre cores** – 1 (um) ponto;
- e) **Preenchimento do desenho no papel** – 1 (um) ponto.



ANEXO D – REGRAS DA MODALIDADE BRINQUEDOS E JOGOS EDUCATIVOS

1 PRODUÇÃO

- a) Cada concorrente, individual ou coletivo, estudante do ensino fundamental I, poderá apresentar somente uma produção, confeccionado exclusivamente pelo concorrente;
- b) Serão aceitos neste concurso somente jogos e brinquedos produzidos a partir de resíduos gerados na escola de origem do participante, entretanto, o participante poderá fazer uso de forma complementar de material escolar - lápis de desenho, lápis de cor, caneta, giz de cera, aquarela, guache, etc. e de técnicas de colagens, dobradura, entre outras.
- c) O jogo/brinquedo será confeccionado a partir do reuso de materiais ou resíduos - plástico, latas de refrigerante, pet, papel, papelão, folhas secas, entre outros, descartados na escola, não sendo permitido, em hipótese alguma, a utilização de material orgânico putrescível (cascas e bagaços de frutas, alimentos perecíveis, papéis molhados ou engordurados, cascas de ovos, vidros de espécie alguma, além de qualquer tipo de material tóxico);
- d) O participante, individual ou coletivo, deverá montar/construir o jogo/brinquedo sob a supervisão do professor, atentando aos materiais que apresentem riscos - materiais cortantes, pontiagudos, etc., sendo ainda, preferencialmente, desenvolvido em “sala de aula”;
- e) O jogo/brinquedo que não esteja vinculado ao tema e aos materiais especificados acima, será automaticamente desclassificado;
- f) Eventual manipulação por terceiros identificada na produção poderá acarretar a desclassificação automática do concurso;
- g) Cada produção deve ser entregue em embalagem adequada (envelope, caixa ou similar), lacrada e com identificação do concorrente – nome(s) completo(s), nome da escola do participante e modalidade do concurso.

3 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os jogos/brinquedos serão analisados e julgados de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Adequação ao tema** – 3 (três) pontos;
- b) **Durabilidade do produto** (criado para utilização de médio e longo prazo) – 3 (três) pontos;
- c) **Imaginação/criatividade** – 2 (dois) pontos;
- d) **Acabamento** – 2 (dois) pontos.



ANEXO E – REGRAS DA MODALIDADE DANÇA E MÚSICA

1 PRODUÇÃO

- a) Cada concorrente individual ou coletivo, estudante do ensino fundamental II, poderá apresentar somente uma produção, criadas e executadas exclusivamente pelo concorrente, podendo ser somente dança autoral, somente música autoral ou música e dança autorais;
- b) No caso de música autoral, será aceita paródia, cuja letra seja colocada sobre música ou canção já existente, de autoria conhecida;
- c) Os concorrentes que utilizarem gestos, palavras ou termos que se assemelham a xenofobia, baixo calão ou qualquer tipo de ofensa ou preconceito, serão automaticamente desclassificados;
- d) Ao se inscrever, o concorrente, individual ou coletivo, autoriza a veiculação de sua produção (imagem e som), em qualquer mídia ou veículo de imprensa.
- e) Cada produção não poderá ultrapassar o tempo máximo de 15 minutos;
- f) Cada produção deve ser gravada em mídia digital (CD, DVD, pen drive), com letra(s) da música impressa em papel A4, entregues em envelope lacrado com identificação do concorrente – nome(s) completo(s), nome da escola do participante e modalidade do concurso.

2.1 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

As produções serão analisadas e julgadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Adequação ao tema** – 3 (três) pontos;
- b) **Criatividade/Originalidade** – 3 (três) pontos;
- c) **Figurino/Aspectos linguísticos** – 2(dois) pontos;
- d) **Harmonia/Integração/Ritmo** – 2 (dois) pontos;



ANEXO F – REGRAS DA MODALIDADE VÍDEO-REPORTAGEM

1 PRODUÇÃO

- a) Cada concorrente, individual ou coletivo, poderá apresentar somente uma produção de vídeo-reportagem;
- b) Serão aceitos vídeos de todos os gêneros (ficção, documentário, etc.), sobre temática especificada neste edital;
- c) Não serão aceitas inscrições, vídeos e/ou documentos encaminhados em nome de terceiros;
- d) A autenticidade e autoria dos vídeos e conteúdos encaminhados são de inteira responsabilidade do concorrente, assim como a utilização de todos os recursos empregados para a produção e gravação dos mesmos;
- e) Os vídeos **devem ter a duração máxima de 5 (cinco) minutos** incluídos os títulos, agradecimentos e créditos finais, serem produzidos em língua portuguesa, em formato MOV, AVI, MPEG, MPG, MP4 e captados obrigatoriamente na horizontal por aparelho celular, tablet ou filmadora;
- f) Os vídeos deverão ter créditos dos responsáveis por sua realização, incluindo créditos de trilha sonora (independentemente de ser de domínio público ou não), de imagens e outros materiais de terceiros;
- g) Os vídeos devem ter classificação livre e não devem conter exposição de crianças e conteúdo que comprometa sua dignidade, sendo que vídeos que contenham linguagem ou imagens inapropriadas ou ofensivas serão desclassificados;
- h) Os concorrentes que utilizarem gestos, palavras ou termos que se assemelham a xenofobia, baixo calão ou qualquer tipo de ofensa ou preconceito, serão automaticamente desclassificados;
- i) Cada produção deve ser gravada em mídia digital (CD, DVD ou pen drive) e entregue em envelope lacrado com identificação do concorrente – nome(s) completo(s), nome da escola do participante e modalidade do concurso.

3 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os vídeos reportagens serão analisados e julgados de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Adequação ao tema** – 3 (três) pontos;
- b) **Relevância socioambiental** – 3 (três) pontos;
- c) **Conteúdo** – 2 (dois) pontos;
- d) **Qualidade técnica** – 1 (um) ponto;
- e) **Criatividade e originalidade** – 1 (um) ponto.



ANEXO G – REGRAS DA MODALIDADE PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

1 PROPOSTA

- a) Cada concorrente poderá apresentar somente uma proposta, individual ou em grupo;
- b) A proposta deverá ser elaborada no formulário padrão anexo, com todos os campos devidamente preenchidos;
- c) Deverá ser entregue uma via digital (em CD) e uma via impressa da proposta;
- d) O descumprimento das regras estabelecidas deverá acarretar a desclassificação da proposta.

2 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

As propostas serão analisadas e julgadas de acordo com os seguintes critérios, num total máximo de 10 (dez) pontos:

- a) **Adequação ao tema** – 4 (quatro) pontos;
- b) **Relevância socioambiental** – 3 (três) pontos;
- c) **Qualidade técnica** – 2 (dois) pontos;
- d) **Criatividade e originalidade** – 1 (um) ponto.

3 FORMULÁRIO PADRÃO PARA PROPOSTA



ANEXO H – REGRAS DA MODALIDADE FOTOGRAFIA

1 PRODUÇÃO

- a) Cada concorrente, individual ou coletivo, poderá apresentar somente uma produção;
- b) A produção pode conter no mínimo uma fotografia, ou até três fotografias, no máximo; no caso de mais de uma fotografia, estas devem abordar uma mesma temática, em sequência ou em ângulos de visão diferenciados;
- c) Poderão ser enviadas somente fotos digitais, em CD;
- d) O concurso admite fotografias coloridas, como também em preto e branco;
- e) Cada proposta deve constituir arquivo digital nomeado com as seguintes informações: nome e sobrenome do(a) autor(a) ou grupo concorrente, além do título da(s) foto(s) conforme exemplo a seguir:
Ex: Nicolas_Silva_Anoitecer_na_UFAM.jpeg
- f) Cada fotografia deverá ser enviada no formato **JPG** com as seguintes características técnicas: resolução mínima de **3 mil por 2 mil pixels e tamanho máximo de 10 Mb**;
- g) Não serão aceitas fotografias que apresentem montagens ou colagens;
- h) As fotografias poderão receber tratamento de luz, contraste, cor, nitidez, saturação, enquadramento ou outro efeito que não caracterize foto montagem ou colagem;
- i) Serão aceitos filtros na edição das fotografias limitando-se a modificar também: brilho, contraste, nitidez e saturação;
- j) Ficam proibidas manipulações por meio dos programas Photoshop, Photopaint ou qualquer outro programa de manipulação fotográfica;

2 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

As fotografias serão analisadas e julgadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Adequação ao tema** – 3 (três) pontos;
- b) **Composição fotográfica** – 3 (três) pontos; a composição de imagem tem como objetivo alcançar um efeito emocional, abordar uma temática da realidade ambiental, gerar um clima e quebrar a monotonia; composição fotográfica nada mais é que a organização dos elementos de forma harmoniosa dentro da área a ser fotografada (enquadramento), levando em conta diversos fatores como: textura, contraste, profundidade de campo, posição dos elementos, plano de enquadramento, entre outros;
- c) **Qualidade técnica** – 2 (dois) pontos; a qualidade técnica compreende os aspectos de definição, contraste, brilho, saturação e iluminação; e,
- d) **Criatividade e originalidade** – 2 (dois) pontos.



ANEXO I – REGRAS DA MODALIDADE TEATRO

1 PRODUÇÃO

- a) Cada concorrente, individual ou coletivo, poderá participar de apenas uma apresentação teatral;
- b) Ao se inscrever, o concorrente, individual ou coletivo, autoriza a veiculação de sua produção (imagem e som), em qualquer mídia ou veículo de imprensa;
- c) A apresentação teatral deverá ter **duração máxima de 15 minutos**, classificação livre e não deve conter exposição de crianças e conteúdo que comprometa sua dignidade;
- d) Os concorrentes que utilizarem gestos, palavras ou termos que se assemelham a xenofobia, baixo calão ou qualquer tipo de ofensa ou preconceito, serão automaticamente desclassificados;
- e) A apresentação ocorrerá em evento, data e horário definidos pela escola e deverá ser filmada em formato MOV, AVI, MPEG, MPG, MP4, captados obrigatoriamente na horizontal por aparelho celular, tablet ou filmadora;
- f) Os vídeos das apresentações teatrais, gravados em mídia digital (CD, DVD ou pen drive, devem ser entregues juntos com uma cópia do texto ou roteiro em envelope lacrado com identificação do concorrente – nome(s) completo(s), nome da escola do participante e modalidade do concurso.

2 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

As apresentações teatrais serão analisadas e julgadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) **Adequação ao tema** – 3 (três) pontos;
- b) **Criatividade/Concepção cênica** – 3 (dois) pontos;
- c) **Dramaturgia/Interpretação** – 2(dois) pontos;
- d) **Figurino/Cenário** – 2(dois) pontos;